Lei n.º 343, de 06 de junho de 2008.

ALTERA O PADRÃO DE CARGO NO QUADRO DE GRATIFICAÇÕES POR CARGO DE COMANDO EXERCIDO

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado do Padrão 04, Encarregado do Departamento de Habitação Social, para o Padrão 10, Diretor do Departamento de Habitação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no Quadro de Gratificações por Cargo de Comando Exercido no Município de Candelária, passando a integrar a tabela do art. 19, da Lei Municipal n.º 090/2005, de 21-12-05, o seguinte cargo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	CC EM REAIS (R$)	FG EM REAIS (R$)
10	Diretor do Departamento de Habitação	01	1.803,96	901,98

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 06 dias do mês de junho de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
06 de junho de 2008.

_____
Agente Adm. Auxiliar